



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

02

MENSAGEM Nº 027/2.005.

Ibiúna, 31 de Março de 2005.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- CÓPIAS AOS EDIS.
- AS COMISSÕES. IBIÚNA, 05/04/2005.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 027, desta data, do Nobre Jamil Marcicano e que tem por objetivo dar denominação a Travessa localizada no Bairro Ressaca como "Travessa Joaquim Antonio Machado", prestando com isso uma homenagem a esse ilustre Senhor de família tradicional do Bairro, muito querido e estimado por todos pelos serviços que prestava a comunidade.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Atenciosamente,

Projeto de Lei nº 027/2005
Escrito em 04 de 04 de 2005
Prazo vence em 04 de 04 de 2005
Assinado por

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

Secretaria Administrativa

Recebido: 04/04/2005



Assinado por AS 11/504



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

23/2005

**PROJETO DE LEI Nº 027/05.
DE 31 DE MARÇO DE 2005.**

13

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 27 DE 03 DE 2005

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

“Dispõe sobre a denominação de Travessa.”

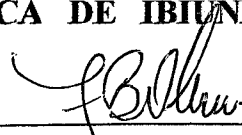
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da
Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna
aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “TRAVESSA
JOAQUIM ANTONIO MACHADO”, a travessa localizada que tem seu início na
Av. Lazaro Firmino de Almeida e segue por uma extensão de aproximadamente
140 (cento e quarenta) metros, no Bairro Ressaca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE
FEVEREIRO DE 2005.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRO CIVIL

DAS PESSOAS NATURAIS

1º SUBDISTRITO DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO - R. RIO GRANDE DO SUL, 51 - CEP 18035-500 - TELEFAX: (0152) 32-1727

BEL. SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA
OFICIAL

04

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro E -67: Folha 089 verso; Número 31895

Certifico que, no livro competente de ÓBITOS deste cartório, foi feito o assento de JOAQUIM ANTONIO MACHADO falecido a nove de julho de mil novecentos e noventa e seis, às duas horas e vinte minutos, no Hospital Regional, neste subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, lavrador, com setenta e quatro anos de idade, natural de Ibiuna, São Paulo, residente na Bairro da Ressaca, em Ibiuna, neste Estado, casado com MARIA DA CONCEIÇÃO.

Filho de - e MARIA DE JESUS.

Atestado de óbito firmado pelo Dr(a). Inês Liguori Padrão, que deu como causa da morte broncopneumonia, arteriosclerose generalizada.

Local de sepultamento: cemitério de Ibiuna, neste Estado.

Foi declarante: Waldomiro Antonio Machado, filho do falecido.

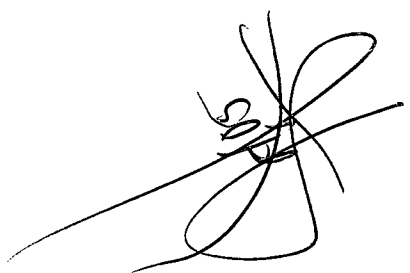
Observações: Deixou bens, não deixou testamento. Não era eleitor. Deixou os filhos: Waldomiro (45), e Clarisse (47) anos de idade respectivamente. Eu, Patricia Aparecida de Souza e Silva, Auxiliar, digitei. // Desta Certidão: R\$ 7,24; process. de dados: R\$ 0,00; total: R\$ 9,24.

O referido é verdade e dou fé.

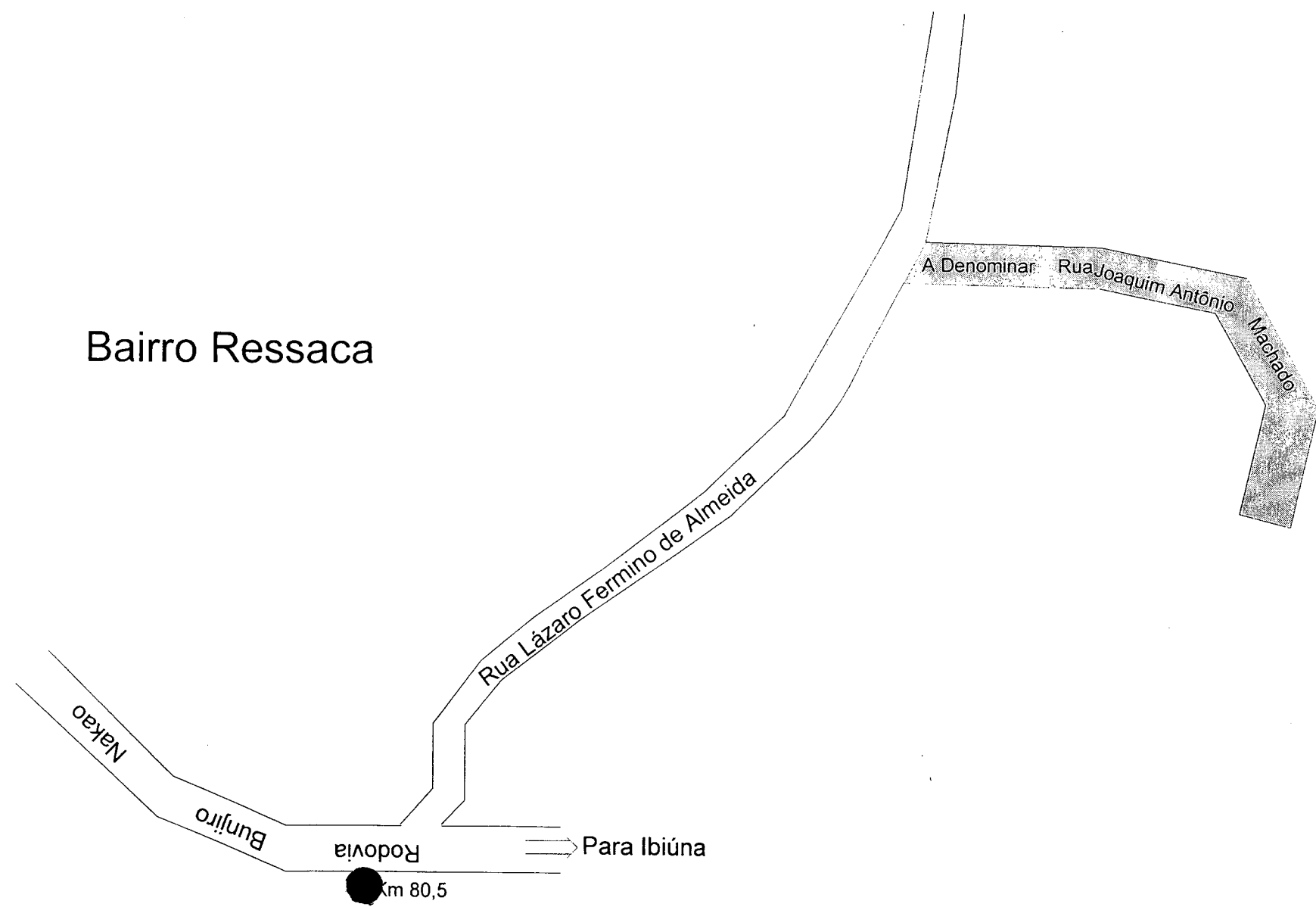
Sorocaba, 19 de julho 1996.

Rosane Lisboa Cordoba
Rosane Lisboa Cordoba
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO de REGISTRO CIVIL-1º SUBDISTRITO DA COMARCA DE SOROCABA-SP
- Rua Rio Grande do Sul, nº 51 - Centro - R. Fone: (0152) 32-1727
Reconheço como verdadeira a firma de Rosane Lisboa Cordoba, Escrevente Autorizada, da qual dou fé. // A verdade
Sorocaba, 19 de julho 1996. Eu, Sebastião Santos da Silva
() Bel. Roberto Tadeu Arruda () Bela. Sylvia do Espírito Santo
() Neusa Maria Nogueira Nunes () Rosane Lisboa Cordoba
Rec. Fica: R\$ 0,00; Process. de dados: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00



Croqui para Denominação de Rua Bairro Ressaca
Rua Joaquim Antônio Machado



Bairro Ressaca

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 04 de abril passado o Projeto de Lei nº. 23/2005 que "Dispõe sobre denominação de Travessa.";

Considerando que o Chefe do Executivo também encaminhou no dia 04 de abril passado o Projeto de Lei nº. 24/2005 que "Cria cargos de Auxiliar de Professor na Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências.";

Considerando que a denominação proposta a Travessa do Bairro da Ressaca é de Senhor ilustre, pessoa idônea e honrada que sempre dedicou parte de sua vida em prol da sua Comunidade;

Considerando a necessidade de criação dos cargos de Auxiliar de Professor para auxiliar e atender aos docentes que cuidam da educação de alunos especiais;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam da denominação de travessa e criação de cargos na área da educação do município.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 23 e 24/2005 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, sendo o Projeto de Lei nº. 23/2005 em discussão e votação única e o Projeto de Lei nº. 24/2005 em primeira discussão e votação.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,
EM 05 DE ABRIL DE 2005.


Valdeair Junior

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 05 DE 04 DE 2005
PRESIDENTE SECRETÁRIO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 23/2005

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 04 de abril de 2005, o Projeto de Lei nº. 23/2005 que "Dispõe sobre a denominação de Travessa."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Travessa existente no Bairro da Ressaca, homenageando o Sr. Joaquim Antonio Machado, ilustre Senhor, de família tradicional, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via municipal, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 05 DE

ABRIL DE 2005.

JAMIL MARCICANO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CHARLES GUIMARÃES

VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI

MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA

VICE-PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA

MEMBRO

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

FERNANDO VIEIRA BRANCO

VICE-PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 22/2005

"Dispõe sobre a denominação de Travessa".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica denominada como "TRAVESSA JOAQUIM ANTONIO MACHADO", a travessa localizada que tem seu início na Av. Lázaro Firmino de Almeida e segue por uma extensão de aproximadamente 140 (cento e quarenta) metros, no Bairro Ressaca.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2005.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO

JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 193/2005

Ibiúna, 06 de abril de 2005.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 22/2005**, referente ao Projeto de Lei nº. 027/05, nesta Casa tramitou com o nº. 23/2005, que “Dispõe sobre a denominação de Travessa.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 05 p. passado

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 23/2005 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 04 de abril de 2005 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 05 de abril passado; extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, onde recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por sete votos favoráveis e três contrários dos Vereadores Fernando Vieira Branco, José Luiz Gonçalves de Souza e Charles Guimarães, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 23/2005 foi aprovado unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 23/2005 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 22/2005, encaminhado através do Ofício GPC nº. 193/2005 da presente data.
Ibiúna, 06 de abril de 2005.

Amadori Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo